



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2011.

**Comunicação nº 146/11- TJD/RJ**

**Ato: 001/2011**

O Procurador Geral deste E. Tribunal, no exercício de suas funções e atribuições legais,

### **RESOLVE**

Que analisando as imagens da fita de vídeo da partida realizada em 13 de março de 2011, pela 3<sup>a</sup> rodada do Campeonato Estadual de Profissionais da Série A, da Taça Rio, entre as equipes do CR Flamengo X Fluminense FC, não vislumbrou em tais imagens, qualquer ação ou omissão por parte da arbitragem, que justificasse a elaboração de uma denuncia, razão pela qual requereu o arquivamento da sumula.

Cabe ressaltar, que tal decisão acima exposta foi comunicada formalmente ao Excelentíssimo Sr. Presidente deste E. Tribunal.

**Andre Luis Valentim  
Procurador Geral**